



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Ipameri

LEI Nº 486, DE 10 DE SETEMBRO DE 1991.

"Altera Quantitativo de Cargo."

A CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIASZ APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Cargo de Secretário de Unida de de Ensino de 1ª Fase - 1º Grau, de que trata o Anexo II, da ' Lei nº 368, de 15 de maio de 1991, com suas alterações posteriores, passa a ter quantitativo igual a 04 (quatro).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na ' data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 1991.

GABINETE DO PREFEITO, aos 10 dias do mês de setembro de 1991.

Dr. WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal

Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO
Secret. Administração